



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Estabelece normas para o produto a ser entregue no final da Disciplina de Estudo Dirigido para os discentes selecionados para o Programa no ano de 2021 em diante.

O COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 3ª reunião realizada no dia 25/06/2021, resolve:

Art. 1º Para que o objetivo da disciplina seja atendido pelos discentes regularmente inscritos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, seguem as seguintes regras:

§ 1º Os discentes para se inscreverem na Disciplina de Estudo Dirigido deverão entregar na secretaria, no período indicado no calendário anual, um formulário próprio assinado pelo discente e pelo menos pelo orientador principal. Esse formulário deve conter minimamente um cronograma de atividades a ser elaborado para o período da disciplina.

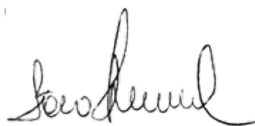
§ 2º No final da Disciplina de Estudo Dirigido, conforme calendário anual, o discente, junto com seu orientador, deve entregar na secretaria um relatório das atividades realizadas, bem como o formulário de Planejamento de Produção Técnica e Tecnológica devidamente preenchido.

§ 3º A avaliação da disciplina será feita pelo orientador tendo base o desempenho do aluno nas atividades realizadas e a relevância do Produto Técnico e Tecnológico proposto, bem como seus impactos.

§ 4º Caso o discente não cumpra o prazo ou seja reprovado na disciplina por nota ou por não cumprir as atividades previstas em conjunto com orientador, o mesmo será desligado automaticamente do Curso.

§ 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Para alunos que não cursaram a disciplina de Estudo Dirigido no tempo da sua turma por motivos excepcionais como doença, gravidez (previstos no Regulamento Geral dos Cursos Stricto Sensu da UFF), mudança de trabalho e com a anuência do orientador, esses casos podem ser vistos pelo Colegiado como casos omissos, e esses sim, mediante documentos comprobatórios, poderão ser resolvidos pelo Colegiado do Programa.

§ 6º A Disciplina de Estudo Dirigido é uma disciplina obrigatória do Curso, correspondendo por uma carga-horária de 48 horas de estudos de temas específicos e direcionados para o desenvolvimento do trabalho da dissertação. Assim sendo, a mesma compreende o início da relação formal entre o discente e seu orientador.



Iara Tammela
Coordenadora do PPG-Eng de Produção
e Sds. Computacionais
Campus 1642111 - ICT/UFV

IARA TAMMELA

**Coordenadora do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção
e Sistemas Computacionais**